



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/93

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, M.G., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso II do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de julho de 1993, de 31,01% RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de agosto de 1993, passa a ser de CR\$ 222.683,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal, a partir de 1º de agosto de 1993, passa a ser de CR\$ 148.456,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de agosto de 1993, passa a ser de CR\$ 55.241,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros reais).

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de agosto de 1993, passa a ser de CR\$ 37.114,00 (trinta e sete mil, cento e quatorze cruzeiros reais).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 1993.

Câmara Municipal , em 20 de agosto de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO